

AVISO DE LICITACAO LEILAO O representante do **BANCO RURAL** de Investimentos S/A, controlador do **HOTEL FAZENDA RIO PIXAIM** LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.447.944/0001-37, que por sua vez e o detentor de 77,71% (doravante "Participacao Acionaria") do Capital Social da sociedade **HOTEIS RIO ALEGRE** S/A - CNPJ nº 24.693.756/0001-21, torna publica a realizacao do Leilao Publico Extrajudicial, na modalidade "MAIOR LANCE", que ocorrera no dia 27/04/2021, as 10: 00hs - horario de Brasilia, no Palacio dos Leiloes, situado na Rodovia BR 262, KM 375, Juatuba-MG, CEP.35.675-000, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial - Rogerio Lopes Ferreira, para a venda, em conjunto, das suas 12.502.000 (doze milhoes, quinhentas e duas mil) quotas (doravante "Quotas") - que correspondem a 98,66% do Capital Social do **HOTEL FAZENDA RIO PIXAIM** LTDA., conforme consta da Setima, e ultima alteracao contratual registrada, situado a Rodovia Transpantaneira, s/n, KM 62, Zona Rural, CEP.: 78.175-000, Pocone/MT, que possui como objeto social a atividade economica de hotel turistico, com servico de hospedagem, bar, restaurante, lanchonete e lazer; com capital social subscrito e integralizado de R\$12.672.000,00 (doze milhoes, seiscentos e setenta e dois mil reais).O Leilao realizar-se-a, simultaneamente, na modalidade presencial (Palacio dos Leiloes) e online (real time), via internet, no endereco eletronico www.palaciosdosleiloes.com.br, pelo qual sera oferecida aos interessados, previamente credenciados, a oportunidade de apresentar lances para aquisicao das Quotas. A solicitacao de credenciamento para participar do certame na modalidade online devera ser realizada perante o leiloeiro oficial ate um dia util anterior a realizacao do Leilao. A venda sera realizada por lances, partindo do Preco Minimo de R\$1.074.113,17 (hum milhao, setenta e quatro mil, cento e treze reais e dezessete centavos) pela aquisicao conjunta das Quotas, sendo vedada a arrematacao por preco inferior ao minimo, ou por quantidades unitarias das Quotas. A presente venda ocorre sob a clausula ad corpus, como coisa certa e determinada, de modo que cabera aos interessados em participarem do leilao previamente acessarem as demonstracoes financeiras/contabeis do **HOTEL FAZENDA RIO PIXAIM** LTDA., que se encontram a disposicao com o leiloeiro responsavel pela conducao do presente certame, tomando pleno conhecimento quanto as condicoes juridicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, de endividamento, superveniencias ou insuficiencias, ativas e/ou passivas, enfim, tudo relacionado ao **HOTEL FAZENDA RIO PIXAIM** LTDA., ou em relacao aos **HOTEIS RIO ALEGRE** S/A, sua sociedade controlada, nao podendo, no futuro, a que tempo for, alegar vicio no seu consentimento, ou, principalmente, algum fato superveniente que supostamente influenciaria na sua vontade em adquirir a participacao acionaria ora leiloadada. O lance ofertado pelo arrematante sera considerado como plena anuencia as condicoes de venda fixadas nesse ato convocatorio, ficando a venda aperfeicoada, valida e eficaz em relacao ao vencedor do certame. Confirmada pelo leiloeiro a arrematacao, o arrematante devera efetuar o pagamento ao leiloeiro, por meio da chave PIX 203.162.246- 34, da importancia de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance vencedor, sendo 20% a titulo de sinal e principio de pagamento e 5% relativo a comissao do Leiloeiro, conforme art. 24 do Decreto nº 21.981/32. O saldo remanescente sera adimplido em parcela unica, no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio da mesma chave PIX 203.162.246-34. No caso de descumprimento de qualquer obrigacao assumida, no prazo estabelecido neste ato convocatorio, o (s) proponente (s) estara (ao) sujeito (s) as sancoes de ordem judicial, as penalidades previstas neste Edital, bem como ao pagamento de perdas e danos. O comitente vendedor podera, a qualquer momento, sem necessidade de motivar/fundamentar a sua decisao, retirar ou cancelar a venda das Quotas pelo maior preco alcancado ou mesmo aprovar ou reprovar a proposta vencedora, em face do interesse maior dos seus credores. As insubsistencias ativas ja registradas ao tempo da presente alienacao, ou as contingencias passivas surgidas apos a transferencia do controle acionario, tais como as de natureza fiscal, trabalhista, ambiental, contratual, comercial, administrativa, etc., serao assumidas integralmente pelo Arrematante vencedor do certame, nao podendo ser recobradas do comitente vendedor. A alienacao da Participacao Acionaria sera formalizada por meio contrato de compra e venda de quotas que justificara a alteracao contratual para transferencia das Quotas, a qual somente sera celebrada apos o pagamento integral do preco de arrematacao. Na hipotese de o Arrematante deixar de honrar, por qualquer razao, com o pagamento do saldo remanescente, perdera em favor do comitente vendedor o sinal de 20% (vinte por cento), e 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro. Informacoes adicionais com o Leiloeiro, pelos telefones: (031)3360-8190; (031) 3360-8105 e (031) 3360-8106, ou, por escrito, via e-mail enviado para o endereco eletronico: www.palaciosdosleiloes.com.br.

OBS: Embora no edital publicado a denominacao social do alienante conste como **BANCO RURAL** de Investimentos S/A - Em Liquidacao Extrajudicial, *trata-se* de mera pendencia de atualizacao cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Juridica, considerando que o alienante na presente data nao se encontra submetido a qualquer regime especial liquidatario, conforme atesta o Ato 1.353 publicado no DOU em 21/01/2021. Belo Horizonte, 15 de Abril de 2021. OSMAR BRASIL DE ALMEIDA Representante